



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 22/2019.

Data: 13 de março de 2019.

Autoria: João Carlos Ferreira.

Súmula: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 2541/2013 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA."

1. Relatório

De autoria do Vereador João Carlos Ferreira, o Projeto de Indicação nº 22/2019, versa sobre alteração do tempo de vida útil dos veículos de transporte escolar particular.

Assim, o Projeto de Indicação encontra-se nestas Comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade destas Relatorias, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

2. Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

A Proposta está de acordo com os requisitos legais, tendo em vista a competência para legislar sobre as questões do transporte escolar, aplicando o artigo 30, I, II e V da Constituição Federal, por ser de interesse local, além de suplementar a legislação federal a respeito da matéria. Além disso, a alteração da lei encontra respaldo constitucional por ser matéria de serviço permissionário, ou seja, serviço público de interesse local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico Municipal.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2019.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 13 de março de 2019, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Indicação do Legislativo nº 22/2019.

Sala das Comissões, 13 de março de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISABETE DAMACENO
Presidente


GIOVANI MARCON
Relator


BENTO VIDAL
Membro